EMENDA IMPOSITIVA

Ao Projeto de Lei nº88 de 2023, de autoria do Poder Executivo, que “Estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o exercício de 2024”.

1. Inclua-se na programação orçamentária da Secretaria de Saúde, constante do Projeto de Lei nº88, de 2023, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itanhaém para o exercício de 2024 o valor de R$144.592,17 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e dezessete centavos), destinado à compra de máquinas para a realização de Hemodiálise em nosso município, visando desta forma, facilitar o acesso às pessoas que necessitam desse valoroso serviço;
2. Inclua-se na programação orçamentária da Secretaria de Saúde, constante do Projeto de Lei nº88 de 2023, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itanhaém para o exercício de 2024 o valor de R$100.000,00 (cem mil reais), destinado aos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) do município de Itanhaém;
3. Inclua-se na programação orçamentária da Secretaria de Saúde, constante do Projeto de Lei nº88, de 2023, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itanhaém para o exercício de 2024 o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado à Unidade de Saúde do Guapiranga, localizado no Bairro Guapiranga, neste município;
4. Inclua-se na programação orçamentária da Secretaria de Saúde, constante do Projeto de Lei nº88, de 2023, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itanhaém para o exercício de 2024 o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado à Unidade de Saúde do Jardim Coronel, localizado no Bairro Jardim Coronel, neste município;
5. Inclua-se na programação orçamentária da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, constante do Projeto de Lei nº88, de 2023, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itanhaém para o exercício de 2024 o valor de R$150,000.00 (cento e cinquenta mil reis), destinado à transferência de recursos financeiros á entidade privada sem fins lucrativos.
6. Inclua-se na programação orçamentária da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, constante do Projeto de Lei nº88, de 2023, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itanhaém para o exercício de 2024 o valor de R$50,000.00 (cinquenta mil reais), destina à transferência de recursos financeiros á entidade privada sem fins lucrativos;
7. Inclua-se na programação orçamentária da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, constante do Projeto de Lei nº88, de 2023, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itanhaém para o exercício de 2024 o valor de R$50,000.00 (cinquenta mil reais), destina à transferência de recursos financeiros á entidade privada sem fins lucrativos;
8. Inclua-se na programação orçamentária da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, constante do Projeto de Lei nº88, de 2023, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3700300034003500310003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Município de Itanhaém para o exercício de 2024 o valor de R$50,000.00 (noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e dezessete centavos), destina à transferência de recursos financeiros á entidade privada sem fins lucrativos;

9. Inclua-se na programação orçamentária da Secretaria e Obras e Desenvolvimento Urbano, constante do Projeto de Lei nº88, de 2023, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itanhaém para o exercício de 2024 o valor de R$44,592.17 (noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e dezessete centavos), destina à construção de uma Praça de Malha, localizado na Rua Pedro Antonio Ribeiro, altura do número 110, no Bairro Guapiranga.

As despesas programadas pela presente emenda impositiva serão custeadas com recursos provenientes da anulação, em igual valor, da dotação orçamentária reserva de contingência.

Sala “D. Idílio José Soares”, em 27 de novembro de 2023.

ARLINDO MARTINS

VEREADOR

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3700300034003500310003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.